



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 177/2021

Belém, 22 DE SETEMBRO DE 2021

(Total de 17 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 360 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021* ... pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.11

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO pág.11

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.12

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**

MUDANÇA DE SEDE DE FUNCIONAMENTO pág.12

Diretoria de Pessoal

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.12

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.12

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.12

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA ... pág.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.13

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.13

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.13

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.13

CONVALIDAÇÃO DE LAUDO MÉDICO pág.13

Ajudância Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pág.13

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.13

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.14

Comissão de Justiça

PARECER Nº 188/2021-COJ. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA APOIO INSTITUCIONAL ENTRE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. ... pág.15

PARECER Nº 171/2021-COJ. PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO A PEDIDO DAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, A CONTAR DE 21 DE ABRIL DE 2021, DO CB BM JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS. ... pág.17

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.17

ORDEM DE SERVIÇO pág.17

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****2º Grupamento Bombeiro Militar**

ATO DO COMANDANTE DO 2º GBM pág.17



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 20, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei nº. 5.251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/914819,

DECRETA:

Art. 1º Fica Dispensado, ex officio, o **ST BM RR ANTÔNIO CARLOS NEVES COSENZA** (MF: 5048303/4), convocado pelo Decreto de 27 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.327, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 707.568

Fonte: Diário Oficial nº 34.706, de 22 de setembro de 2021 e Nota nº 37.612 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 360 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021*

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º. EXONERAR os Oficiais abaixo das seguintes funções:

- I- Diretor de Saúde (DS), CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, MF: 5267609/1;
- II- Diretor de Serviços Técnicos (DST), CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR, MF: 5420741/1;
- III- Diretor de Telemática e Estatística (DTE), CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS, MF: 5463769/2;
- IV- Comandante do 28º GBM/São Miguel do Guamá, TCEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, MF: 5420768/1;
- V- Subdiretor de Serviços Técnicos, TCEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO, MF: 5749131/1;
- VI- Comandante do 1º GMAF/Belém, MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, MF: 5833531/1;
- VII- Comandante do 19º GBM/Capanema, MAJ QOBM EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE, MF: 5827060/1;
- VIII- Comandante do 2º GBM/Castanhal, MAJ QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA, MF: 51855597/1;
- IX- Comandante do 1º GPA/Paragominas, MAJ QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA, MF: 5823846/1;
- X- Comandante do 7º GBM/Itaituba, MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, MF: 51855694/1;
- XI- Comandante do 10º GBM/Redenção, MAJ QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA, MF: 5833680/1;
- XII- Comandante do 23º GBM/Parauapebas, MAJ QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA, MF: 5833558/1;
- XIII- Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, MF: 54185285/1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

*Republicada por ter saído com incorreções no Boletim Geral nº 165, de 02 de setembro de 2021.

Fonte: Nota nº 37.665 - Gab. Cmdº. do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 12.462/2011 e

Decreto Estadual nº 1.974/2018 e;

Considerando que o modo de disputa informado no preâmbulo do edital do RDC nº 003/2021 - CBMPA refere-se ao modo FECHADO, bem como no item 8 - DA FASE DE DISPUTAS, subitem 8.2. Contudo, encontra-se equivocadamente registrados condições do modo de disputa ABERTO nos subitens 8.3.2 a 8.6. O que trouxe insegurança jurídica para o certame dada a inconformidade e informação dúbia registrada em Edital.

RESOLVE:

Revogar o certame licitatório do RDC nº 003/2021 - CBMPA, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 44 da Lei nº 12.462/2011.

Belém-PA, 20 de setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 706.938

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Praticagem Náutica do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Sandro Luiz Gonzaga Santos**

CPF: 686.174.022-53

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.065

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Operações Básicas Subaquáticas do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Ricardo Leno Anaissi Pereira**

CPF: 693.964.342.72

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.057

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Natação Utilitária do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Carlos Alberto Ferreira Guimarães**

CPF: 402.138.972-53

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.050



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Ricardo Miranda de Souza**

CPF: 613.696.752-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.052

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Estudos Técnicos de Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Raildo Monteiro dos Santos**

CPF: 758.960.792-49

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.054

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Primeiros Socorros do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Sannierly Lisboa da Silva**

CPF: 931.217.332-49

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.116

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Praticagem Náutica do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Edson dos Prazeres Viana**

CPF: 726.305.312-87

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.112

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Operações Básicas Subaquáticas do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Ítalo de Oliveira Sandoval**

CPF: 885.630.492-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.099

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Praticagem Náutica do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Tony Daleno Barros Ribeiro**

CPF: 693.986.232-34

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.104

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Operações Básicas Subaquáticas do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **João Rodrigo Meireles de Freitas**

CPF: 817.663.782-34

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.101

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047



Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Vital Brasil Araújo Monteiro Filho**

CPF: 002.617.882-64

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.084

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Leandro Tavares de Almeida**

CPF: 861.126.352-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.085

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Primeiros Socorros do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Marcelo Franco de Araújo**

CPF: 827.911.982-53

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.078

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Sobrevivência no Mar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Diego de Andrade Cunha**

CPF: 936.179.092-72

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.079

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Natação Utilitária do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Wellington Silva da Silva**

CPF: 699.902.202-04

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707095

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Natação Utilitária do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Jeffersom José Garcia Negrão**

CPF: 681.184.222-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.097

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Jedalias Barata Monteiro**

CPF: 398.851.352-00

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.081

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2021 -CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Leandro Tavares de Almeida**

CPF: 861.126.352-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.082

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Primeiros Socorros do Curso de Guarda



Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Reynan Silva das Neves**

CPF: 006.518.032-17

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.119

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas/2021

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Vital Brasil Araújo Monteiro Filho**

CPF: 002.617.882-64

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.124

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta reais)

Objeto: Contratação de Supervisor do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Marcelo Santos Ribeiro**

CPF: 099.599.837-06

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.135

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Sobrevivência no Mar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Arthur Nascimento da Câmara**

CPF: 012.436.122-66

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.130

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Emerson Leão Ribeiro**

CPF: 691.447.882-15

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/09/2021

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Sobrevivência no Mar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Nelinho Monteiro de Araújo**

CPF: 704.038.052-87

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - CBMPA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS, no valor global de R\$ R\$ 69.889,92 (Sessenta e nove mil, oitocentos oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo vencedora a Empresa:

Empresa: L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.340.740/0001-16; Endereço: R Malaga, 380 - Quadra 179 Lote 27 Sala 01 - Bairro: JD Europa, Goiânia - GO, CEP: 74.330-560.

- Item 01 (Contratação de empresa especializada na limpeza e manutenção de piscina com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos químicos e equipamentos - 12 UNIDADES), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Unitário de R\$ 5.824,16 e Valor Total de R\$ 69.889,92 (Sessenta e nove mil, oitocentos oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Belém-PA, 20 de Setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 706.942

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 045/SF/DF, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

Considerando a PORTARIA Nº934, de 29 de dezembro de 2020, publicada em BG Nº01, de 04 de janeiro de 2021.



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao **SUBTENENTE BM RR PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES**, CPF:330.564.042.15, MF:5064074-1, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 (serviço de pessoa jurídica)

R\$ 1.000,00 - (despesas eventuais)(hum mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 - recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMANAPOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 706.974

OUTRAS MATÉRIAS**Ordem de Execução de Serviços: 146/2021 - CBMPA.**

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº136/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Ricardo Miranda de Souza**

CPF: 613.696.752-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.156

Ordem de Execução de Serviços: 147/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº137/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Estudos Técnicos de Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Raildo Monteiro dos Santos**

CPF: 758.960.792-49

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.157

Ordem de Execução de Serviços: 148/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº138/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Operações Básicas Subaquáticas do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Ricardo Leno Anaissi Pereira**

CPF: 693.964.342.72

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.159

Ordem de Execução de Serviços: 149/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº139/2021 - CBMPA

Valor: R\$ \$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Praticagem Náutica do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Sandro Luiz Gonzaga Santos**

CPF: 686.174.022-53

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.160

Ordem de Execução de Serviços: 150/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº140/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Primeiros Socorros do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Marcelo Franco de Araújo**

CPF: 827.911.982-53

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.163

Ordem de Execução de Serviços: 152/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº142/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Jedalias Barata Monteiro**

CPF: 398.851.352-00

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**



Protocolo: 707.171

Ordem de Execução de Serviços: 151/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº141/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Sobrevivência no Mar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Diego de Andrade Cunha**

CPF: 936.179.092-72

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.167

Ordem de Execução de Serviços: 145/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº135/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Natação Utilitária do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Carlos Alberto Ferreira Guimarães**

CPF: 402.138.972-53

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.151

Ordem de Execução de Serviços: 153/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº143/2021 - CBMPA

Valor: R\$ \$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Leandro Tavares de Almeida**

CPF: 861.126.352-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.175

Ordem de Execução de Serviços: 154/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº144/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso de

Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Vital Brasil Araújo Monteiro Filho**

CPF: 002.617.882-64

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.178

Ordem de Execução de Serviços: 162/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº152/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Primeiros Socorros do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Sanniery Lisboa da Silva**

CPF: 931.217.332-49

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.208

Ordem de Execução de Serviços: 163/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº153/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Primeiros Socorros do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Reynan Silva das Neves**

CPF: 006.518.032-17

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.212

Ordem de Execução de Serviços: 160/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº150/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Praticagem Náutica do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Tony Daleno Barros Ribeiro**



CPF: 693.986.232.34

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 707.198

Ordem de Execução de Serviços: 161/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº151/2021 - CBMPA
Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021
Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Praticagem Náutica do Curso de Guarda Vidas/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
C.Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de despesa: 339036
Elemento de despesa: 339047
Elemento de despesa: 339015
Contratado: **Edson dos Prazeres Viana**
CPF: 726.305.312-87

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 707.201

Ordem de Execução de Serviços: 157/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº147/2021 - CBMPA
Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)
Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021
Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Natação Utilitária do Curso de Guarda Vidas/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
C.Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de despesa: 339036
Elemento de despesa: 339047
Elemento de despesa: 339015
Contratado: **Jefferson José Garcia Negrão**
CPF: 681.184.222-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 707.190

Ordem de Execução de Serviços: 155/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº145/2021 - CBMPA
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021
Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso de Guarda Vidas/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
C.Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de despesa: 339036
Elemento de despesa: 339047
Elemento de despesa: 339015
Contratado: **Leandro Tavares de Almeida**
CPF: 861.126.352-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 707.181

Ordem de Execução de Serviços: 156/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº146/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Natação Utilitária do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Wellington Silva da Silva**

CPF: 699.902.202-04

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 707.185

Ordem de Execução de Serviços: 158/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº148/2021 - CBMPA
Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021
Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Operações Básicas Subaquáticas do Curso de Guarda Vidas/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
C.Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de despesa: 339036
Elemento de despesa: 339047
Elemento de despesa: 339015
Contratado: **Ítalo de Oliveira Sandoval**
CPF: 885.630.492-91

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 707.193

Ordem de Execução de Serviços: 159/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº149/2021 - CBMPA
Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021
Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Operações Básicas Subaquáticas do Curso de Guarda Vidas/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
C.Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de despesa: 339036
Elemento de despesa: 339047
Elemento de despesa: 339015
Contratado: **João Rodrigo Meireles de Freitas**
CPF: 817.663.782-34

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**
Protocolo: 707.196

Ordem de Execução de Serviços: 164/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº154/2021 - CBMPA
Valor: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)
Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021
Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
C.Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de despesa: 339036



Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Vital Brasil Araújo Monteiro Filho**

CPF: 002.617.882-64

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.214

Ordem de Execução de Serviços: 165/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº155/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Salvamento Aquático do Curso de Guarda Vidas.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Emerson Leão Ribeiro**

CPF: 691.447.882-15

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.218

Ordem de Execução de Serviços: 166/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº156/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Sobrevivência no Mar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Nelinho Monteiro de Araújo**

CPF: 704.038.052-87

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.222

Ordem de Execução de Serviços: 167/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº157/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Sobrevivência no Mar do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Arthur Nascimento da Câmara**

CPF: 012.436.122-66

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.225

Ordem de Execução de Serviços: 168/2021 - CBMPA.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº158/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta reais)

Vigência: 17/09/2021 até 17/12/2021

Objeto: Contratação de Supervisor do Curso de Guarda Vidas/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Elemento de despesa: 339015

Contratado: **Marcelo Santos Ribeiro**

CPF: 099.599.837-06

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 707.231

Fonte: Diário Oficial nº 34.706, de 22 de setembro de 2021 e Nota nº 37.615 - Ajudância Geral do CBMPA.

DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO

PORTARIA Nº 374 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2021/851066.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do **Pregão Eletrônico nº 27/2021** do processo licitatório protocolo nº 2021/851066 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA DIRETORIA DE SAÚDE DO CBMPA**, resolve:

Art. 1º Designar como pregoeira a **CAP QOBM RENATA** DE AVIZ BATISTA, **CPF: 775.158.972-87**.

Art. 2º Designar como pregoeiro substituto o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, **CPF: 467.042.052-68**, para casos de impedimento/afastamento da pregoeira titular.

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:
I - **TCEL QOSBM CAROLINE** DA SILVA FRAZÃO, **CPF: 515.442.452-20**;
II - **TCEL QOBM LILIANNE OLIVEIRA THIERS CARNEIRO**, **CPF: 431.502.502-00**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Fonte: Nota nº 37.508 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 119/DIÁRIA/CEDEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS e SUB TEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.611,26 (DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Santarém-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, nos períodos de 20 a 24 de setembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 706.964

Fonte: Diário Oficial nº 34.706, de 22 de setembro de 2021 e Nota nº 37.610 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

MUDANÇA DE SEDE DE FUNCIONAMENTO

O Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA informa que desde o dia 16/09/2021 (quinta-feira), em virtude da reforma do prédio do QCG, a administração e expediente da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará passa a funcionar no complexo de Ensino do CBMPA (CFAE) localizado no Conjunto Cidade Nova 7, Avenida SN24 S/N, Bairro Coqueiro - Ananindeua - PA.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCELQOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: nota nº 37.580 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR ALEX DA SILVA SANTOS	5211930/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.172 e Nota nº 36.227 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 13.905 e Nota nº 36.308 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA	5210283/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.014 e Nota nº 36.314 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS	57218379/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.284 e Nota nº 36.407 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO	5209501/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.380 e Nota nº 36.644 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 13.518 e Nota nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Civis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL MARCOS PAULO PEREIRA MARQUES		QCG-SUBCMD	QCG-EMG-BM4
VOL CIVIL THAIS RIBEIRO FERREIRA		QCG-SUBCMD	QCG-EMG-BM4

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de pessoal do CBMPA

Protocolo: 2021/936.553 - PAE

Fonte: Nota nº 37.217 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM JOSE LUIS DE LIMA BASTOS	57173974/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 13.095 e Nota nº 37.363 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
CEL RR ÁLVARO PINHEIRO DIAS	3377199	ARYELLA DA SILVA DIAS	Erro de Dados

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.849 e Nota nº 37.533 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR JOSE BERNARDINO MORAES MAIA**, MF: 5162815/1, RG: 2104618, CPF: 402.269.302-97, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 20 de novembro de 1990, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR Nº 259 de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. O mesmo não utilizou 03 (três) meses da Licença Especial referente ao 2º decênio de 20 de novembro de 2000 a 20 de novembro de 2010, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 20 de setembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 37.570 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR JOSE BERNARDINO MORAES MAIA**, MF: 5162815/1, RG: 2104618, CPF: 402.269.302-97, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 20 de novembro de 1990, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR Nº 259 de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 20 de novembro de 2010 a 20 de novembro de 2020, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 20 de setembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 37.572 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL RR EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE	5620805/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.567 e Nota nº 37.573 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Civis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL ADRIA LUCILIA MEDEIROS PEREIRA		QCG-CEDEC	QCG-DP
VOL CIVIL ANGELO CRISOSTOMO TAVARES VIEIRA JUNIOR		QCG-DAL-OBRAS	QCG-DP

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de pessoal do CBMPA

Protocolo: 2021/947.542 - PAE

Fonte nota nº 37.598 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Saúde**ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO**

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	20	19/08/2021	07/09/2021
TEN CEL QOBM MARIO MATOS COUTINHO	5267650/1	10	25/08/2021	03/09/2021
MAJ QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163/1	15	27/08/2021	10/09/2021
1 SGT QBM AGUINALDO FERREIRA VALENTE	5422671/1	03	12/08/2021	14/08/2021
1 SGT QBM-COND JOAO ELIVALDO DA COSTA LIMA	5601339/1	14	12/08/2021	25/08/2021
2 SGT QBM MANOEL BENEDITO DE FARIAS RODRIGUES	5422817/1	15	12/08/2021	26/08/2021
3 SGT QBM ALDO PANTOJA NUNES	54184957/1	02	28/08/2021	29/08/2021
CB QBM FABRICIO SIQUEIRA DIAS	57175076/1	11	30/08/2021	09/09/2021
SD QBM ARTUR RICARDO CASTRO FIGUEIRA	5932539/1	10	29/08/2021	07/09/2021

Fonte: Nota nº 37.474 - Diretoria de Saúde do CBMPA

CONVALIDAÇÃO DE LAUDO MÉDICO

Fica convalidado nesta Diretoria de Saúde do CBMPA, o Laudo Médico emitido pelo Dr. Carlos Lobão, CRM-PA: 8789 em favor do bombeiro militar que se segue:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
SUB TEN QBM-COND ABILIO ABREU CRUZ	5421632/1	2º GBM	20/08/2021	17/11/2021	90	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde

Boletim Geral nº 177 de 22/09/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D82118376D e número de controle 1381, ou escaneando o QRcode ao lado.

**CEL QOSPM BRUNO LUZ MORAIS - CRM: 5239.**

Protocolo: 2021/971.093

Fonte: Nota nº 36.924 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 2970/2021-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no 129362/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: RICARDO PEREIRA VALUAR

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2251

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá/PA, Itupiranga/PA, Rondon do Pará/PA, Tucuruí/PA, Tailândia/PA

PERÍODO(S): 19/09/2021 - 24/09/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 20 de setembro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Protocolo: 707.277

Fonte: Diário Oficial nº 34.706, de 22 de setembro de 2021 e Nota nº 37.611 - Ajudância Geral do CBMPA.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 843/2021 - DI/CMG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Capanema/PA;

Período: 17/09/2021;

Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação);

Servidor: **2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto**, MF no 5602289/2;

Ordenador de Despesa: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**.

Protocolo: 707.105

Fonte: Diário Oficial nº 34.706, de 22 de setembro de 2021 e Nota nº 37.613 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1414/2021-SAGA**

OBJETIVO: para abastecimento da aeronave "Guardião 01".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): TUCURUÍ/PA

PERÍODO: 18 a 20.08.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR: **SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA**, MF: 5397600-1

ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

Protocolo: 706.977

PORTARIA Nº 1440/2021-SAGA

OBJETIVO: À serviço desta Secretária.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO JOÃO DE PIRABAS, IGARAPÉ MIRI, IPIXUNA DO PARÁ, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, MÃE DO RIO, MARABÁ, MARITUBA, MOJÚ, CURUÇA e BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

PERÍODO: 04 a 23.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20(vinte) de alimentação e 19 (dezenove) de pousada

SERVIDOR: **CB BM THIAGO JOSÉ LIMA PADILHA**, MF: 57189188-1ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

Protocolo: 707.363

Fonte: Diário Oficial nº 34.706, de 22 de setembro de 2021 e Nota nº 37.614 - Ajudância Geral do CBMPA.

Comissão de Justiça**PARECER Nº 188/2021-COJ. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA APOIO INSTITUCIONAL ENTRE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.**

PARECER Nº 188/2021 - COJ.

INTERESSADO: Comando Geral do CBMPA.

ORIGEM: Coordenadoria do Projeto Bombeiros da Vida.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica da minuta acerca da possibilidade de celebração de Acordo de Cooperação Técnica, para apoio institucional entre Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Secretaria de Saúde do Estado do Pará e a Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Anexos: Protocolo eletrônico nº 2021/814152.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO INSTITUCIONAL ENTRE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO E §1º DO ART. 116 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

I - DA INTRODUÇÃO:**DA CONSULTA E DOS FATOS**

O Gabinete do Comando, de ordem do Exmº Sr. Cel. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil, encaminhou o Processo eletrônico nº 2021/814152 a esta Comissão de Justiça para manifestação jurídica, da minuta de Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto a conjunção dos esforços das partes na ação do "Projeto Bombeiro da Vida - Programa Integrado de Apoio à Alimentação de Coleta de Leite Humano Ordenhado", definindo as condições básicas da cooperação e da colaboração recíproca na consecução deste projeto.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente cabe salientar que o estudo aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis às necessidades da Instituição Bombeiro Militar. Convém destacar que, parte das observações exaradas por esta Comissão de Justiça não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la diretamente, tendo em vista que caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco, ou seja, decorrência do exercício da competência discricionária da autoridade gestora.

É válido expor ainda os termos do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021, onde consta a determinação para a Administração Pública do Estado do Pará seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza técnica do presente, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A Administração Pública encontra-se devidamente orientada por princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

(...)

Nesse sentido, consoante o entendimento de Marcelo Alexandrino & Vicente Paulo (2011), pg. 189:

Os princípios são as idéias centrais de um sistema, estabelecendo suas diretrizes e conferindo a ele um sentido lógico, harmonioso e racional, o que possibilita uma adequada compreensão de sua estrutura. Os princípios determinam o alcance e o sentido das regras de um dado subsistema do ordenamento jurídico, balizando a interpretação e a própria produção normativa.

Em relação ao princípio da legalidade, manifesta-se ainda o saudoso Hely Lopes Meirelles:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A partir dessas considerações, entende-se que o administrador não pode se afastar dos mandamentos da lei, pois não há liberdade nem vontade pessoal, pois tem o dever de agir conforme a lei.

De acordo com o art. Art. 31 da Lei ordinária nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do Estado do Pará, em que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, observada a racionalização prevista na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, conforme segue:

Art. 31. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, observada a racionalização prevista na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

§ 3º A Administração Pública poderá disciplinar, mediante decreto, a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos técnicos exigidos na legislação específica, em especial os de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Com efeito, no caso da licitação, bem como contratos, convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar sua sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento sequencial, aplicando a mesma metodologia, quando se tratar de termo aditivo, devendo seguir o mesmo protocolo.

A Lei nº 8.666/1993 não nos oferece em seu texto legal a definição de convênio, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. Entretanto, quando da celebração do mesmo, deve conter algumas informações obrigatórias. Além disso, as minutas de convênios e ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelas assessorias jurídicas da Administração, conforme teor do parágrafo único do artigo 38 do diploma legal:

Lei nº 8.666/1993

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

(grifo nosso)

A essência do termo deve possuir natureza de acordo, ser celebrado entre pessoa de direito público ou entre aquelas e particulares e possuir interesses convergentes. Os partícipes estão juntos para alcançar um objetivo comum, havendo uma mútua cooperação entre eles.

Nem todo ajuste importa em repasses de verbas. No caso, há instrumentos que somente regulam as relações entre partícipes para ações conjuntas, cada um utilizando recursos próprios, destituídos de repasses financeiros entre as partes.

Depreende-se, dessa forma, que o instrumento em análise é um acordo e não um contrato. A diferença se verifica na medida em que no contrato as partes têm interesses diversos e opostos, uma pretendendo o objeto do ajuste e a outra objetivando a contraprestação correspondente.

O Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer interesses de mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de programa de trabalho de conveniência recíproca entre as partes. Entretanto, não ocorre o repasse de recursos entre os mesmos. Dessa forma, não se confundem com os convênios ou termos de cooperação.

Como todo ato administrativo deve cumprir algumas formalidades. Nesse caso, ele precisa ser documentado, ou seja, adotar forma escrita, ter seu extrato publicado no Diário Oficial e ser assinado por todos os participantes e por duas testemunhas. Devem conter os direitos e as obrigações dos participantes. Seu conteúdo é organizado em cláusulas, em que são relacionadas às condições para a execução do objeto.

Em relação aos convênios, acordos ou ajustes celebrados pela Administração Pública estes são previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, da seguinte forma:

Lei nº 8.666/1993

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I- identificação do objeto a ser executado;

II- metas a serem atingidas;

III- etapas ou fases de execução;

IV- plano de aplicação dos recursos financeiros;



V- cronograma de desembolso;

VI- previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII- se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

(grifo nosso)

Assim, quanto aos aspectos jurídicos, considerando-se que o instrumento a ser firmado não envolve repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, o seu enquadramento legal encontra-se submetido às disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujo § 1º deverá, no que couber, ser observado pela área técnica.

Sobre o tema importante se faz destacar a discussão trazida a baila pelo **“PARECER n. 00058/2018/GAB/PFIFTRIÂNGULO MINEIRO/PGF/AGU”** que em seu item 9 dispõe que em decorrência da falta de diploma legal que regule a celebração dos acordos de cooperação deve ser observado o disposto no art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/1993. Assevera ainda em seu item 9, que no caso do Acordos de Cooperação Técnica devem ser observados nos planos de trabalho somente as informações contidas nos incisos I, II III e VI.

PARECER n. 00058/2018/GAB/PFIFTRIÂNGULO MINEIRO/ PGF/AGU

9. O fundamento legal que respalda a celebração do acordo de cooperação técnica está assentado no art. 53, inciso VII, da Lei nº 9.394/96, bem como, no que couber, pelas disposições contidas do art. 116 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

(...)

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

(...).”

Constituem cláusulas essenciais dos acordos de cooperação, conforme Parecer nº 00005/2019/CNCIC/CGU/AGU, as que indicam:

a) o objeto;

b) as obrigações das partes, em comum ou de cada uma individualmente;

c) os responsáveis pela execução e fiscalização do acordo;

d) a inexistência de dotação orçamentária específica;

e) os recursos humanos adotados;

f) o sigilo de informações e dados compartilhados;

g) a vigência;

h) possibilidade de alteração e rescisão;

i) publicação;

j) Propriedade intelectual; e

k) resolução de controvérsias e foro judicial;

Ademais, todo ato do administrador deve possuir conduta com a lei, portanto a motivação tem que justificar seus atos, apontando correlação lógica entre os fatos ocorridos, o fundamento legal e ao ato praticado, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, de modo explícito, claro e congruente, conforme recomendação nº 01/2017 - CGC/MPC-PA, do Corregedor-Geral do ministério Público de Contas do Estado do Pará, naquilo que for cabível.

Por fim, esta comissão de justiça recomenda:

- A Substituição da palavra “Termo de Cooperação” por “Acordo de Cooperação, considerando sua natureza sem transferência de recursos;

- Seja juntada a presente minuta de acordo, o plano de trabalho, com a identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, além das demais previstas no art. 116 da Lei nº 8.666/93 que forem cabíveis ao presente ajuste;

- Que as competências de cada partícipe sejam dispostas em cláusulas específicas, além da inserção de cláusulas para solução de casos omissos ou solução de controvérsias ao presente ajuste, sobre alteração, rescisão, publicação, eleição de foro e de cláusula que disponha que o acordo não terá transferência de recursos financeiros entre os partícipes;

- Na cláusula sexta, referente ao prazo de vigência, percebe-se que este vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Porém, diante das inovações legislativas, operacionais e até mesmo fáticas que a sociedade enfrentam cotidianamente, não se podendo deixar de considerar até mesmo as mudanças de governo, sugestiona-se um lapso temporal menor, a nosso ver, uma segurança maior no tocante à atualização das necessidades institucionais do CBMPA e demais partícipes;

- Os setores que participaram da atuação e elaboração do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 e 03 (OCI-02 e 03) que visa a padronização dos processos administrativos e transparência pública, respectivamente.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, em observada a fundamentação jurídica ao norte citada e as recomendações sugeridas, esta comissão de justiça manifesta-se no sentido de que não há óbice jurídico para a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre esta Corporação, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, observando-se a conveniência e oportunidade na celebração do ajuste pelo gestor máximo da instituição.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 17 de setembro de 2021.

Natanael Bastos Ferreira - Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari- Tcel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

III - Ao Gabinete do Comando para conhecimento e providências;

IV- A AJG para publicação para publicação em BG.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício.

Protocolo: 2021/814.152.

Fonte: Nota nº37.594 - Comissão de Justiça do CBMPA.

PARECER Nº 171/2021-COJ.PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO A PEDIDO DAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, A CONTAR DE 21 DE ABRIL DE 2021, DO CB BM JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS.

PARECER Nº 171/2021-COJ.

INTERESSADO: Gabinete do Comando do CBMPA.

ORIGEM: Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da minuta de Portaria que dispõe sobre o Licenciamento a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 21 de abril de 2021, do CB BM José Robson da Silva Dias.

Anexos: Protocolo eletrônico nº 2021/901124.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DE MINUTA DE PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO A PEDIDO DAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ART'S. 4º E 10 DA LEI Nº 5.731 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992. LICENCIAMENTO A PEDIDO. POSSIBILIDADE.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Gabinete do Comando do CBMPA, de ordem do Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, Cel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, solicita manifestação jurídica acerca da minuta de Portaria que dispõe sobre o Licenciamento a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 21 de abril de 2021, do CB BM José Robson da Silva Dias, MF 57217728/1 e RG 5405087.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, insta ressaltar que esta Comissão de Justiça compete analisar as questões de natureza formal e material da minuta da Portaria, com recomendações, sugestões e alterações quanto à necessidade do cumprimento da legislação aplicável ao caso concreto, não nos competindo adentrar no mérito da decisão administrativa ou mesmo verificar aspectos técnicos atinentes ao setor competente.

A Magna Carta de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe, in verbis:

“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

(nosso grifo)

No mesmo sentido, preleciona Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pág. 93:

“(...)

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

(...)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei significa “deve fazer assim”.

As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contêm verdadeiros poderes-deveres, irregáveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes



deixem de exercer os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador sem ofensa ao bem comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa.

(...)"

O ato administrativo se cinge naquele momento em que a Administração Pública exerce a função administrativa dentro do regime de direito público. Como observa Maria Sylvia Zanella Di Pietro in Direito Administrativo. Direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014:

"Declaração do estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário."

A Administração Pública encontra-se amparada por mandamentos nucleares do ordenamento jurídico, que são os denominados princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal que dispõe:

Art. 37. - A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

(Grifo nosso)

No mesmo sentido a Lei ordinária nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do Estado do Pará, define em seu caput do art. 3º os princípios que a Administração Pública deve observar, fixando a necessidade de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão da autoridade administrativa. in verbis:

Art. 3º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, finalidade, motivação, cooperação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, duração razoável do processo, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Art. 4º Os processos administrativos deverão observar, entre outros, os seguintes critérios:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a finalidades de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção e interesse pessoal de agentes ou autoridades;

(...)

(Grifo nosso)

A partir dessas considerações, entende-se que o administrador não pode se afastar dos mandamentos da lei, pois não há liberdade nem vontade pessoal, pois tem o dever de agir conforme a lei.

Neste diapasão, em consonância com a doutrina dominante, propõe-se a análise segundo os parâmetros da competência, objeto, motivo, finalidade e forma para confecção do ato administrativo.

A competência para a edição do ato em análise está previsto na Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPA, estipula a competência do Comandante Geral pela Administração da instituição, além de definir que as Diretorias são órgãos de direção setorial que auxiliam no desenvolvimento das atividades finalísticas. Senão, vejamos:

Capítulo Único

DESTINAÇÃO, MISSÕES E SUBORDINAÇÃO

Art. 4º - O Comando, a administração e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção

(...)

Seção I

DO COMANDANTE GERAL

Art. 10 - O Comandante Geral é o responsável pelo Comando e pela Administração da Corporação. Será um oficial da ativa do último posto do Quadro de Combatentes, em princípio o mais antigo; caso o escolhido não seja o mais antigo, terá ele precedência funcional sobre os demais.

O objeto do ato é seu conteúdo, a minuta de portaria em exame pretende licenciar "a pedido" das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 21 de abril de 2021, do CB BM José Robson da Silva Dias. Assim, encerrando sua disposição à Polícia Militar do Pará, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais - CFOPM/2017, conforme publicação no Boletim Geral nº 193, de 19 de outubro de 2017.

É mister esclarecer que o conteúdo do ato administrativo em análise, possui vínculos com o princípio da legalidade, pois baseia-se no que preceitua o art. 98, inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985. Senão, vejamos:

CAPÍTULO II - DA EXCLUSÃO DO SERVIÇO ATIVO

SEÇÃO I - DA OCORRÊNCIA

Art. 98 - A exclusão do serviço ativo da Policial-Militar e o conseqüente desligamento da Organização, a que estiver vinculado o Policial-Militar, decorrem dos seguintes motivos:

I - Transferência para a reserva remunerada;

II - Reforma;

III - Demissão;

IV - Perda de posto e patente;

V - Licenciamento;

VI - Exclusão a bem da disciplina;

VII - Deserção;

VIII - Falecimento;

IX - Extravio.

Parágrafo Único - O desligamento do serviço ativo será processado após a expedição do ato do Governador do Estado ou de autoridade a qual tenham sido delegados poderes para isso.

(...)

SEÇÃO VI - DO LICENCIAMENTO

Art. 120 - O licenciamento do serviço ativo, aplicado somente às praças, se efetua:

I - A pedido;

II - Ex-offício.

(Grifo nosso)

Desta forma, o motivo é o pressuposto de fato e de direito do ato administrativo, constatado quando da manifestação do requerente a Diretoria de Pessoal do CBMPA, em sua Parte nº 01/2021, de Capanema em 16 de agosto de 2021, considerando de sua nomeação ao posto de 2º Ten QOPM, conforme publicação em Diário Oficial nº 34.559 de 20 de abril de 2021. Não se confunde com motivação, que é a explicação por escrito das razões que levaram à prática do ato.

A finalidade, a seu turno, consiste no resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. Diferentemente do objeto, que consiste no efeito imediato do ato, trata a finalidade do efeito mediato a ser atingido, que é o licenciamento a pedido da instituição.

Constata-se que o militar passou a disposição da PMPA, a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFOPM/2017, a contar de 06 de outubro de 2017, conforme matrícula no CFOPM/2017, publicada no DOE nº 33474 de 06OUT2017. No entanto, o artigo 2º, incisos V e VI e parágrafo único do art. 27 da Lei 6.626/04, que foi alterada pelas leis 8.342/16 e 8.971/20, e estabelece normas para o ingresso na Polícia Militar do Estado do Pará, define que a incorporação do candidato aprovado na instituição PMPA, ocorre no momento de sua matrícula, cabendo observar ainda, em caso de candidato pertencer à carreira militar federal, estadual ou distrital, exigir-se-á, o licenciamento da organização militar em que serviu com o comportamento, no mínimo, bom. Senão, vejamos:

Art. 2º Para efeito desta Lei, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

(...)

V - MATRÍCULA: ato concomitante à incorporação, no qual o candidato aprovado e classificado no concurso público fica vinculado à sua escola de formação ou adaptação;

(...)

VI - INCORPORAÇÃO: ato de inclusão do candidato aprovado e classificado em concurso público no estado efetivo da Corporação, tomando posse no cargo;

Art. 27. O ingresso na PMPA é privativo de candidatos que, aprovados e classificados no concurso público, atendam aos requisitos de inscrição no certame seletivo e de matrícula no Curso de Formação ou Adaptação.

Parágrafo único. Em caso de candidato pertencente à carreira militar federal, estadual ou distrital, exigir-se-á, ainda, o licenciamento da organização militar em que serviu com o comportamento, no mínimo, bom.

(Grifo nosso)

Portanto, conforme citado, a data de 06 de outubro de 2017 é a data de sua incorporação no efetivo da Polícia Militar do Pará e matrícula no Curso de Formação de Oficiais CFO/PMPA/2017, publicada no DOE nº 33474 de 06OUT2017.

Desta forma, respeito ao modo de exteriorização do ato administrativo. De acordo com a definição encartada pelo Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), a portaria é o:

25.1 Definição e objeto

É o instrumento pelo qual Ministros ou outras autoridades expedem instruções sobre a organização e o funcionamento de serviço, sobre questões de pessoal e outros atos de sua competência.

As estruturas das portarias devem obedecer às normas e diretrizes de elaboração e redação estabelecidas em instrumentos legais e documentos técnicos já existentes sobre o assunto, que no caso desta corporação, exterioriza-se pela Portaria nº 335 de 19 de agosto de 202, que normatiza os procedimentos para elaboração, formatação e publicação de portarias no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, cujos os parâmetros devem ser observados para formatação do ato.

Por fim, em relação a análise da minuta, esta comissão de justiça sugere:

- Substituição do termo "...e o mesmo foi promovido à graduação de 2º TEN QOPM..." por "...e o mesmo foi promovido ao posto de 2º TEN QOPM...";

- Recomenda-se que a data de licenciamento do requerente, descrito no art. 3º da minuta, seja a do dia 06 de outubro de 2017, data de sua incorporação no efetivo da Polícia Militar do Pará e matrícula no Curso de Formação de Oficiais CFO/PMPA/2017, publicada no DOE nº 33474 de 06OUT2017.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando os dispositivos legais analisadas e observadas as recomendações presentes na fundamentação jurídica, esta comissão de justiça manifestar-se-á de forma favorável a publicação da Portaria.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 20 de setembro de 2021.

Natanael Bastos Ferreira - Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari- Tcel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA



DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

- I- Decido por:
- (X) Aprovar o presente parecer;
- () Aprovar com ressalvas o presente parecer;
- () Não aprovar.

II- À Gabinete do Comando e Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências;

III- À AJG para publicação em Boletim Geral.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/901.124 - PAE.

Fonte: Nota nº 37.597 - Comissão de Justiça do CBMPA.

10º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de serviço nº 52/2021/Cmd. do 10º GBM, de 16 de setembro de 2021, referente a ação da equipe técnica da SAT de vistoria e notificação nos municípios de Água Azul do Norte, Ourilândia e Tucumã -Pa.

Fonte: Nota nº 37.616 - 10º GBM - Redenção

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 53/2021/Cmd. do 10º GBM, de 13 de setembro de 2021, referente a Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos de Indústria e Depósitos - Grupo I/J - Todas as divisões.

Fonte: Nota nº 37.617 - 10º GBM - Redenção

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA****2º Grupamento Bombeiro Militar****ATO DO COMANDANTE DO 2º GBM**

PORTARIA Nº 07- 2º GBM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. ANEXOS: 01 (UM) Inquérito por Flagrante nº 00171/2021.100314-1 - 12ª SECCIONAL - 3ª RISP; Mandado de Prisão Preventiva e Alvará de Soltura.

O Comandante do 2º GBM-CASTANHAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previsto nos art. 112, c/c art. 026 inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos em anexos a esta portaria que versa sobre a conduta do **1º SGT BM ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE**, MF: 5609003-1, que em tese teria cometido o crime de ameaça e danos no ambiente familiar da sua ex-namorada, **LARISSA GUERREIRO ANDRADE**, o que resultou no seu Mandato Prisão Preventiva, decretado Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão G. da Fonseca, no dia 17 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e possíveis transgressões disciplinares por parte do **1º SGT BM ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE**, MF: 5609003-1, por em tese, infringido a Lei nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: Art. 6º parágrafo 1º incisos V e VI; Art. 17 parágrafo 4º Pundonor Bombeiro-Militar; Art. 18 incisos XXXIII, XXXV, XXXVI, Art. 37 incisos XCI e CXVI. Nomeando o **1º SGT BM CLEMILDO GILDO PEREIRA** MF: 5421870-1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que competem o Art. 113 da lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 2º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (Art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM

Comandante do 2º GBM, em exercício

Fonte: Nota nº 37.600 - 2º GBM - Castanhal

**RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - CAP QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**